



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 132, DE 19 DE MAIO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$499.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 499.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0030.1074.0000	3.3.90.30.00	1549	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	395.000,00
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.30.00	1580	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	104.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.14.00	1579	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-20.000,00
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.32.00	1581	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-34.000,00
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.36.00	1582	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-50.000,00
27.811.0030.1074.0000	3.3.90.48.00	2815	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-395.000,00

Anulação (-) -499.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.0000006-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de MAIO de 2023
WLANDIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 133, DE 19 DE MAIO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.710.720,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.710.720,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.381.0046.2372.0000	3.3.90.39.00	3139	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	2.597.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.39.00	3277	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	2.985.672,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0081.4202.0000	4.4.90.52.00	3380	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	36.000,00
10.301.0081.4202.0000	4.4.90.52.00	3382	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	36.000,00
10.242.0212.4271.0000	3.3.90.14.00	3381	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	12.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.30.00	1580	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	158.000,00
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.39.00	1583	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	304.000,00
27.812.0095.2088.0000	4.4.90.52.00	1586	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.14.00	1817	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	33 033 033	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2470.0000	3.3.90.36.00	3387	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	33 033 033	242.048,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.36.00	2734	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-242.048,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.381.0046.2372.0000	4.4.90.52.00	336	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-2.597.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.305.0210.4018.0000	3.3.90.39.00	1251	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-6.781,15
10.303.0211.4167.0000	3.3.90.30.00	2485	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-12.000,00
10.122.0106.3308.0000	4.4.90.51.00	2674	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-36.000,00
10.122.0106.3308.0000	4.4.90.51.00	2799	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-29.238,85

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0030.1074.0000	3.3.90.31.00	1550	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-100.000,00
27.811.0030.1074.0000	3.3.90.32.00	1551	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-95.000,00
27.811.0030.1074.0000	3.3.90.48.00	2815	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-167.000,00
27.811.0030.1074.0000	3.3.50.41.00	2816	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-200.000,00
27.811.0030.1074.0000	4.4.90.51.00	2817	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.40.00	2829	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	33 033 033	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.244.0052.2477.0000	3.3.90.45.00	881	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	-2.985.672,18

Anulação (-) -6.710.720,18

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.0000006-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de MAIO de 2023
WLANDIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 134, DE 19 DE MAIO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.418.492,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.418.492,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.1.90.04.00	3383	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	2.780.240,00
10.122.0095.2389.0000	3.1.90.11.00	3384	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	2.638.252,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

5.418.492,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.0000006-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de MAIO de 2023
WLANDIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº959/2023

ALTERA A PORTARIA Nº 237/2022 QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem os incisos I, IX e XII, do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, de 26 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.947, de 17 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, aprovado sob a forma da Resolução CME nº 01 de 27 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO necessidade administrativa e interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 237/2022, e nomear membros do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, passando esta a corresponder com a seguinte composição:

"(...) ITEM I, - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

3 - Pedagogo da Rede Municipal de Ensino

Titular: Andrea Viana de Oliveira das Dores. Vigência a partir de 14/02/2023.
Suplente: Almira Lúcia da Silva Passos. Vigência a partir de 01/02/2023.

"(...) ITEM II, - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

1 - Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Titular: Neilton Virgílio de Souza Júnior. Vigência a partir de 01/03/2023.
Suplente: Álvaro Henrique de Souza Oliveira. Vigência a partir de 01/03/2023.

"(...) ITEM III, - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

1 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS

Suplente: Sheila Ribeiro Pereira Nunes. Vigência a partir de 27/01/2023.

"(...) ITEM III, - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA (FCJOL)

3 - Titular: Marilane Santos Beraldi - Vigência a partir de 09/02/2023.

"(...) ITEM III, - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE (FMIJ)

4 - Suplente: Lucianne Azevedo Leite - Vigência a partir de 24/05/2022.

"(...) ITEM III, - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (SIPROSEP)

5 - Suplente: Cassiano Ricardo Azevedo de Freitas - Vigência a partir de 24/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições em contrário e ratifica os demais atos da Portaria nº 237/2022, que com esta não conflitar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº960/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 5.576 de 22 de novembro de 1993, no Decreto nº 254/2099, no Regimento Interno do FUMMAM, na Portaria nº 585/2021 e na Lei nº 9.151 de 26 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMMAM.

Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Gisely Nunes Moço
Suplente: Fabiana Siqueira Sales Andrade

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

Titular: Edimar Rodrigues Alvarenga
Suplente: Alceney de Oliveira Junior

Comitê da Bacia Hidrográfica Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana

Titular: Zenilson do Amaral Coutinho
Suplente: João Gomes de Siqueira

Comissão de Defesa do Meio Ambiente da Câmara de Vereadores de Campos dos Goytacazes

Titular: Anderson Rangel Borges
Suplente: Kassiano José Tavares de Souza

Sindicato da Indústria de Cerâmica para Construção de Campos

Titular: José Leandro de Oliveira Leitão
Suplente: Oziel Batista Crespo Filho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1183/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº961/2023

NOMEIA O CONSELHO DELIBERATIVO E O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros do Conselho Deliberativo do IMTT, em consonância com o disposto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 173, de 27 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros do Conselho Fiscal do IMTT, em consonância com o disposto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 173, de 27 de junho de 2014;

CONSIDERANDO que o Conselho Deliberativo deve se reunir ordinariamente no primeiro trimestre de cada exercício e extraordinariamente quando se fizer necessário, sempre por convocação do Presidente do IMTT ou pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Conselho Fiscal deve se reunir ordinariamente uma vez por trimestre em cada exercício e extraordinariamente quando se fizer necessário, sempre por convocação do Presidente do IMTT;

CONSIDERANDO a relevância das atribuições do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal para execução dos objetivos e finalidades previstos na Lei Municipal nº 8360, de 05 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Deliberativo do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte:

- I - Nelson Godá Fernandes (Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT);
- II - Henrique Augusto Souza Oliveira (Secretaria Municipal de Governo);
- III - Fábio Augusto Viana Ribeiro (Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura);
- IV - Mário Lopes Machado Junior (Secretaria Municipal de Transparência e Controle);
- V - Bruno Azeredo Gomes (Procuradoria Geral do Município).

Art. 2º. Ficam nomeados como Membros Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte:

- I - Secretaria Municipal de Fazenda;
Titular: Luis Eduardo Haddad Cavalieri
Suplente: Luis Maurício Wagner Áreas
- II - Secretaria Municipal de Transparência e Controle;
Titular: Ana Paula Bernardes Silva Martins
Suplente: Edimar Rodrigues Alvarenga
- III - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Titular: Paulo Fernando Lima Costa Vaz
Suplente: Patrícia Gonçalves Barreto Cordeiro

Art. 3º. Fica nomeado como Presidente do Conselho Deliberativo o Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, conforme disposto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 173, de 27 de junho de 2014.

Art. 4º. O Presidente do Conselho Fiscal deverá ser eleito por seus respectivos membros, conforme disposto no Art. 12, §2º do Decreto Municipal nº 173, de 27 de junho de 2014.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**Portaria nº 462/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora RENATA MANHAES ROCHA BAPTISTA, matrícula nº27622, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercerem suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, regularizando o período de 01/01/2021 até 31/12/2024;

CEDER a servidora ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS, matrícula nº15078, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercerem suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, regularizando o período de 13/05/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de maio de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO Nº 262/2021 (2021.204.000312-8-PA)**EDITAL Nº 10/2023 - 1ª CPSI****MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito (1ª CPSI), nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5.247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **ROBERTA MOZELLA DE OLIVEIRA GOMES**, servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº 19.287, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, nesta cidade, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021.204.000312-8-PA, sob pena de revella; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de maio de 2023.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente- 1ª CPSI

PROCESSO Nº 5488/2019 (2019.115.005434-9-PA)

EDITAL Nº 11/2023 – 1ª CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito (1ª CPSI), nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5.247/91, promove, pelo presente edital, a citação de ROBERTA MOZELLA DE OLIVEIRA GOMES, servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº 19.287, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, nesta cidade, a fim de apresentar defesa escrita nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019.115.005434-9-PA, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de maio de 2023.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida Presidente- 1ª CPSI

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.129.000083-7-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 086.005/2023/P/GM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art.24, no inciso X da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a DISPENSA DE LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A PRAÇA OITO DE DEZEMBRO, Nº 03, GUARUS, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NESTA CIDADE, QUE SERÁ DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DA SUBSECRETARIA DE JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA -GUARUS, PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, OU SEJA, SOB O VALOR MENSAL DE R\$ 2.000,00(DOIS MIL REAIS) NO VALOR GLOBAL DE R\$ 24.000,00(VINTE E QUATRO MIL REAIS). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

CAMPOS DOS GOYTACAZE 09 DE MAIO DE 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Matrícula nº 40.442

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Edital nº 04/2023 - Resultado Final - Mediadores / Cuidadores

Em cumprimento ao cronograma do Edital nº 04/2023, segue abaixo relacionado o Resultado Final com a Classificação obtida pelos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Mediador e Cuidador, após análise dos recursos.

1ª REGIÃO - 1º DISTRITO | ÁREA CENTRAL CUIDADOR

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, PONTOS, SITUAÇÃO. Lists candidates for the 1st Region, 1st District, Central Area Caring role.

Table with columns: Inscr., Nome, Pontos, Situação. Lists candidates for various roles in the selection process.



259	20230288	MÔNICA RODRIGUES LIMA	0	Desclassificado
260	20231525	GENAINA DOS SANTOS SOUZA	0	Desclassificado
261	20230977	JOELMA DE AZEVEDO GOMES	0	Desclassificado
262	20230131	BLENDA NOGUEIRA DE MIRANDA	0	Desclassificado
263	20230706	LORENA DE OLIVEIRA SANTOS	0	Desclassificado
264	20230963	GRASIELE COSTA DOS SANTOS	0	Desclassificado
265	20230414	THAMIRES RIBEIRO MOÇO MAIA	0	Desclassificado
266	20230572	LAYSA DAS DORES PEREIRA FERNANDES	0	Desclassificado
267	20230014	ARIANE FERREIRA BARBOZA	0	Desclassificado
268	20230439	ISABELA CARVALHO RIBEIRO GOMES	0	Desclassificado
269	20230699	PÂMALA FRANÇA SOARES	0	Desclassificado
270	20231564	ÉRIKA CABRAL VASCONCELLOS ROCHA	0	Desclassificado
271	20230837	NATHALIA ANTUNES MOTTA	0	Desclassificado
272	20231000	LUDMILA OLIVEIRA NASCIMENTO	0	Desclassificado
273	20231320	YASMIN MOREIRA MENDES WAGNER	0	Desclassificado
274	20230364	JOÃO VITOR SANTOS TEREZA	0	Desclassificado
275	20231601	LETHYCIA RIBEIRO FONSECA *	0	Desclassificado
276	20230184	JULIANA BARRETO CARVALHO RANGEL	0	Desclassificado
277	20230049	KRISCILLA GOMES SILVA	0	Desclassificado
278	20231393	DANIELE RIBEIRO DE SOUZA SILVA	0	Desclassificado

**1º REGIÃO - 1º DISTRITO | ÁREA CENTRAL
CUIDADOR
PcD**

	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
1	20230179	MARISETE BARRETO DA SILVA	0	Desclassificado
2	20231601	LETHYCIA RIBEIRO FONSECA	0	Desclassificado

**1º REGIÃO - 1º DISTRITO | ÁREA CENTRAL
MEDIADOR**

	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
1	20231553	HELIA ISABEL DOS SANTOS CLEMENTE DAMASCENO	205	Classificado
2	20231237	SIMONE FRAGA RIBEIRO	200	Classificado
3	20231579	MARIA DA GLÓRIA APARECIDA FARIA CAROGIO	190	Classificado
4	20231439	ANDREA PONTIXELLI RANGEL CABRAL	190	Classificado Sub Judge
5	20231542	FATIMA TATIANA ALVES ALEXANDRINO JORGE	190	Classificado Sub Judge
6	20231188	SUELLEN CRESPO DE OLIVEIRA	190	Classificado
7	20231199	DENISE BAPTISTA	166	Classificado
8	20230786	ELIANE ALEXANDRINO BERNARDO	155	Classificado
9	20231364	DÉBORA PIRES MOREIRA DE MELO	152	Classificado
10	20231337	KARLA MILENY DIOGO SANTOS	151	Classificado
11	20230112	LUCIANA DOS SANTOS JORGE PESSANHA	151	Classificado Sub Judge
12	20230238	EMANUELLE PESSANHA MANHÃES	150	Classificado
13	20230795	PATRICIA DA SILVA GESTEIRA	140	Classificado
14	20231216	JEANNE LADJANE CALDEIRA BARBOSA	140	Classificado Sub Judge
15	20231347	INÊS DE OLIVEIRA FELICIANO	140	Classificado Sub Judge
16	20230897	LÍVIA GOMES VIANA	140	Classificado
17	20231626	MYLENNAPARECIDA BOA MORTE BATISTA	140	Classificado Sub Judge
18	20231658	MARCELLE BATISTA DOS SANTOS	140	Classificado Sub Judge
19	20230695	JULIANA CABRAL PESSANHA	140	Classificado
20	20230248	ALINE CORRÊA SOUTO	130	Classificado
21	20230836	ANDREA RODRIGUES NOGUEIRA BARRETO	125	Classificado
22	20230467	JULIANE CERQUEIRA SANTOS CAMARA	124	Classificado
23	20230823	TAISE NUNES RANGEL DOS SANTOS	120	Classificado
24	20231371	RENATA IZABEL GOMES BASTOS RANGEL	115	Classificado Sub Judge
25	20230306	BÁRBARA BERNARDO MARTINS	111	Classificado
26	20230515	CAMILLE MACHADO MENDES	110	Classificado
27	20230497	RENATA SOARES MOÇO	110	Classificado Sub Judge
28	20230996	LETÍCIA MARIA AZEVEDO FRANÇA	105	Classificado
29	20230864	PATRICIA DOS SANTOS MIRANDA ALVES	104	Classificado
30	20230766	ADRIANA CARLA VASCONCELOS FERREIRA	100	Classificado
31	20231321	CHRISTIE JUNIA TORRES DE FARIAS GUERRA	100	Classificado
32	20230371	FRANCINNE MONTEIRO SOUZA	100	Classificado
33	20230604	MARCIANGELA MANHAES DA PAIXAO	100	Classificado
34	20231301	SILVANA ARÉAS ROSA RODRIGUES	95	Classificado
35	20231013	MARCELA MOREIRA TAVARES	91	Classificado
36	20231329	TAMYRIS DAMASCENO GOMES CAVALARO	91	Classificado Sub Judge
37	20231175	ARIANA MELILLA PESSANHA	91	Classificado
38	20231150	TELMA DOS REIS RISCADO	90	Classificado
39	20230220	KATIA CRISTINA TRINDADE DA SILVA DUARTE	90	Classificado

40	20231303	KARINA DA CONCEIÇÃO MOREIRA	90	Classificado
41	20230096	AYRÊ KATTUCI DE SOUZA PESSANHA	90	Classificado
42	20231520	GÉSSICA DE SOUZA CORRÊA	90	Classificado
43	20231290	SÂMELLA FERRAZ PINTO	90	Classificado Sub Judge
44	20231493	SALETE APARECIDA MERLIN RIBEIRO	90	Classificado Sub Judge
45	20230867	MARIANGELA MACHADO DE PINHO	90	Classificado
46	20231512	HELENITA SALES SOUSA DA COSTA	90	Classificado Sub Judge
47	20231582	VÍVIAN DOS SANTOS RANGEL DA CONCEIÇÃO	90	Classificado Sub Judge
48	20231179	MARCELLA LOPES BARRETO E SILVA	90	Classificado
49	20230348	ALINE SANTOS RANGEL	90	Classificado Sub Judge
50	20230751	DENNIS BENÍCIO HERCULANO CESÁRIO DE BARROS	86	Classificado
51	20230483	DAVIANE DE SOUZA	85	Classificado
52	20231479	MARIANA MIRANDA DA SILVA COELHO	84	Classificado
53	20231250	LUCIANA DE SOUZA FERREIRA	80	Classificado
54	20231071	ILZA HELENA NEVES ALVES BASTOS	80	Classificado Sub Judge
55	20231315	JOCILA CARVALHO DA SILVA	80	Classificado
56	20231492	MONICA MARIA RIBEIRO	75	Classificado
57	20231359	TERESA APARECIDA SILVEIRA DE AZEVEDO PINTO	75	Classificado Sub Judge
58	20230356	JULIANA TEIXEIRA PESSANHA	74	Classificado
59	20230124	ANA PAULA DE ABREU DA SILVA	70	Classificado
60	20230219	ALINE QUINTINO FLÔR	70	Classificado
61	20231357	BIANCA AMARAL FREITAS	70	Classificado
62	20230213	DANIELI A. SIQUEIRA NUNES	70	Classificado
63	20230037	CAROLINA ROMANO DE MORAES PESSANHA	70	Classificado
64	20230448	CLÁUDIA LEMOS SANTOS	70	Classificado
65	20231003	MARIA LUIZA FELIX GOMES	70	Classificado
66	20230619	MARIA CLARA BARBOSA SARDINHA	70	Classificado Sub Judge
67	20231375	ROSANE GOMES DE VASCONCELOS	65	Classificado
68	20230944	VERÔNICA LEITÃO GOMES PESSANHA	65	Classificado Sub Judge
69	20231200	INGLET RODRIGUES MIRANDA	62	Classificado Sub Judge
70	20230383	ELOISA SANDRA CASTELAR DOS SANTOS	61	Classificado
71	20230338	MAGDALENA DOS SANTOS MACHADO	61	Classificado
72	20230007	RAYLANE CRISTINA PEREIRA MARCILIO	60	Classificado
73	20231382	GISELE MANHÃES CAMPOS LOPES	60	Classificado
74	20230620	JULIANA BARRETO DE ALVARENGA	60	Classificado Sub Judge
75	20230401	DANIELLE PEREIRA MARTINS MOTTA	60	Classificado
76	20230261	ÉRICA PEREIRA MIRANDA MACIEL	60	Classificado
77	20231285	RENATA GOMES DA SILVA	60	Classificado Sub Judge
78	20231051	ALINE DE SOUZA CARDOSO	60	Classificado Sub Judge
79	20231258	INGRID NOGUEIRA RIBEIRO	57	Classificado Sub Judge
80	20230938	REJANE DE MEDEIROS AZEVEDO	56	Classificado
81	20230908	LIBIA DE LIMA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	56	Classificado
82	20231415	KARINNY CRUZ DOS SANTOS	56	Classificado Sub Judge
83	20230580	CARLA FERNANDA FELIX SANCHES SILVEIRA	56	Classificado
84	20230694	MAYARA SOARES SILVA ROYNALDO	56	Classificado
85	20230485	PYNTHIA CAROLINE DOS SANTOS VIRGILIO	56	Classificado
86	20231370	ROSÂNGELA FRANÇA MOSCA OLIVEIRA	56	Classificado Sub Judge
87	20230898	APARECIDA MARIA DOS SANTOS GOMES DA SILVA *	55	Classificado
88	20231272	MARIA JOSÉ DA SILVA NETO CAETANO	55	Classificado Sub Judge
89	20230779	MARIANA DE ABREU GOMES	55	Classificado Sub Judge
90	20231294	SANDRA ROCHA MOREIRA	52	Classificado Sub Judge
91	20231252	ALESSANDRA GOMES DOMINGOS *	52	Classificado Sub Judge
92	20231386	JHENIFER DE SOUZA SANTOS *	52	Classificado
93	20231173	ADMA ASSAD SALIM	52	Classificado
94	20231103	ADENIR RIBEIRO CORDEIRO	50	Classificado Sub Judge
95	20230813	SONIA MARIA DE SOUZA PESSANHA CARVALHO	50	Classificado Sub Judge
96	20231328	ODETE QUILES CALDEIRA	50	Classificado
97	20230173	RITA DE CÁSSIA SOARES MONTEIRO	50	Classificado Sub Judge
98	20231523	ANA PAULA VIEIRA NUNES DANTAS	50	Classificado Sub Judge
99	20230082	ANA CRISTINA ANDRADE DA SILVA RODRIGUES	50	Classificado

100	20230705	CARLA RÚBIA DA PAIXÃO MANHÃES	50	Classificado
101	20230571	LAURA DA SILVA AZEVEDO SOUZA	50	Classificado
102	20230002	REBECA PESSANHA DE AZEREDO ROSA SOUSA	50	Classificado Sub Judge
103	20231292	GREYCIELLEN DA SILVA BARCELOS HEIDENFELDER	50	Classificado
104	20231169	NATALIA SILVA PESSANHA PINTO	50	Classificado
105	20230369	GEORGEA ROMANO SILVA	50	Classificado
106	20230959	FERNANDA MORAES VALLE ALVES	50	Classificado
107	20230598	BIANCA PIMENTEL MACIEL	50	Classificado
108	20231300	FLÁVIA MACHADO RODRIGUES	50	Classificado Sub Judge
109	20230269	RAQUEL TAVARES CORRAIS	50	Classificado
110	20231346	SILVANA RIBEIRO FIDELIS	50	Classificado Sub Judge
111	20230839	GRASIELA TRINDADE SOUSA AZEVEDO	49	Classificado
112	20231221	VIVIANE CARVALHO DA MOTA	47	Classificado Sub Judge
113	20231392	MARIA LUCIA PONTES DA SILVA	46	Classificado
114	20231490	CENILDA MENDONÇA DE SOUZA	46	Classificado
115	20230409	VIVIANE GOMES DA CRUZ	46	Classificado
116	20231403	KELY CRISTINA DOS SANTOS MENDONÇA	46	Classificado Sub Judge
117	20231025	VERA LUCIA FERREIRA GOMES	46	Classificado Sub Judge
118	20230582	VANESSA LIMA CARNEIRO	46	Classificado
119	20231350	JANAINA SILVA CAMILO DE SOUZA	46	Classificado Sub Judge
120	20230549	DEBORA BATISTA GOMES	46	Classificado Sub Judge
121	20231122	THAMIRES FRANÇA DOS SANTOS OLIVEIRA	46	Classificado
122	20230691	ANA DORALICE MARCELINO DA PAIXÃO	45	Classificado
123	20230891	ANDREA SIMONE PINHEIRO COUTINHO RIBEIRO	45	Classificado Sub Judge
124	20231395	LEIA MARIA DE SOUZA TAVARES	45	Classificado Sub Judge
125	20230958	GEIZA PEREIRA DE ARAUJO	44	Classificado Sub Judge
126	20231126	PRISCILA CIRILO PEREIRA ROSA	44	Classificado
127	20231546	LUCIANA LAURINDO NOGUEIRA MANHÃES	42	Classificado
128	20230191	TÂNIA MARIA PESSANHA SILVA	40	Classificado
129	20230597	VERÔNICA PALHARES DE CARVALHO BARRETO	40	Classificado
130	20230307	ELIZABETH RANGEL CARDOSO	40	Classificado Sub Judge
131	20230382	ZILMEIA BASTOS LOPES	40	Classificado
132	20230119	MARIA ROSÂNGELA DE SOUZA	40	Classificado Sub Judge
133	20230319	ELIANE MARIA NUNES PEREIRA LAURINDO	40	Classificado
134	20230905	MARIA LUCIA FIGUEIRA DA SILVA	40	Classificado Sub Judge
135	20230700	ROSE LEA PESSANHA RANGEL	40	Classificado Sub Judge
136	20230417	ELIZABETH SOARES DOS REIS BARRETO	40	Classificado
137	20230752	CRISTIANE GRIGORINI MORI	40	Classificado
138	20231044	MARIA LUCIA DOS SANTOS MELLO	40	Classificado Sub Judge
139	20230709	THEREZA CRISTINA DA SILVA SOUZA	40	Classificado Sub Judge
140	20231463	MÁRCIA GALAXE MONTEIRO MIQUELITO	40	Classificado Sub Judge
141	20230881	DÉBORA RENATA TELES FERREIRA	40	Classificado Sub Judge
142	20231210	SHEILA SILVA MARCELINO	40	Classificado
143	20231245	JAMÉIA DOS SANTOS CABRAL	40	Classificado Sub Judge
144	20231436	PATRICIA ALMEIDA MARTINS KOCH	40	Classificado Sub Judge
145	20230862	ANDRÉA GOMES TAVARES	40	Classificado Sub Judge
146	20230833	CARLA BEATRIZ FERNANDES DA SILVA	40	Classificado Sub Judge
147	20231401	FLAVIA TERRA DA SILVA COUTO	40	Classificado
148	20231113	CYNTHIA DOS SANTOS VIEIRA	40	Classificado Sub Judge
149	20230205	FERNANDA MONTEIRO CORDEIRO SOARES	40	Classificado
150	20230501	GERUSA MARTINS DE ALMEIDA	40	Classificado
151	20230782	ALINE CARVALHO BARBOSA DE AZEVEDO	40	Classificado
152	20231335	ALDENIRA DA SILVA ROSA NOGUEIRA	40	Classificado Sub Judge
153	20230407	KELY DE SOUZA NOGUEIRA DOS SANTOS	40	Classificado Sub Judge
154	20230590	SIMONE CRISTINA MAGALHÃES GOMES	40	Classificado
155	20231411	LEILA MARA CARVALHO GOMES	40	Classificado
156	20231012	FLÁVIA LÚCIA GENAZIO PEREIRA	40	Classificado Sub Judge
157	20230199	ALLINY ROCHA MOURA	40	Classificado

158	20230661	SIMONE RAMOS PECLY TATAGIBA	40	Classificado
159	20231459	GEISILANE FARIA MACIEL	40	Classificado
160	20231581	CLEIDLANE DA SILVA RANGEL ARÉAS	40	Classificado
161	20231165	FRANCIENNE CLACINO BARROSO	40	Classificado
162	20231572	JOSI OLIVEIRA HIPOLITO	40	Classificado Sub Judge
163	20231574	JANAÍNA VIEIRA DE OLIVEIRA	40	Classificado Sub Judge
164	20230176	MÔNICA RIBEIRO DE SOUZA BARBOSA TAVARES	40	Classificado Sub Judge
165	20230198	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS VIEIRA FAGUNDES	40	Classificado Sub Judge
166	20230373	ELAINE DOS SANTOS RIBEIRO SILVA	40	Classificado
167	20230798	ERICA CHAGAS RIBEIRO TINOCO	40	Classificado Sub Judge
168	20231496	RENATA BARROS DOS SANTOS	40	Classificado
169	20230035	PRISCILA TAVARES TERRA MACHADO	40	Classificado
170	20230759	ANA MÁRCIA BARREIRA DE OLIVEIRA	40	Classificado Sub Judge
171	20231291	CASSIANA DE CÁSSIA MANHÃES ALVES	40	Classificado
172	20231306	JACQUELINE CRUZ DOS SANTOS	40	Classificado
173	20231317	ANA PAULA BARRETO DA SILVA RANGEL	40	Classificado
174	20231563	ALESSANDRA DE SOUZA SILVA TERRA	40	Classificado
175	20230720	CARLA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	40	Classificado
176	20230797	MONICA CARVALHO RAMOS VIEIRA	40	Classificado
177	20230045	ISADORA DE SOUZA BARRETO	40	Classificado
178	20231030	GABRIELA MARIANA GOMES EUGENIO	40	Classificado Sub Judge
179	20230599	AMANDA DE SOUZA FIDELIS MIRANDA	40	Classificado Sub Judge
180	20230952	STEPHANE MACIEL RANGEL MEIRELES MOÇO	40	Classificado Sub Judge
181	20230677	DAYANA DOS SANTOS CORDEIRO	40	Classificado Sub Judge
182	20230986	MAYRÁ RIBEIRO GUIMARAES	40	Classificado Sub Judge
183	20231540	MARIA ÂNGELA BARBOSA SANT ANNA PEDRA	40	Classificado
184	20230005	LAIS ROBAÍNA DE CARVALHO	40	Classificado
185	20230886	FERNANDA RIBEIRO CLAUDINO GUSMAO	40	Classificado
186	20231068	VANESSA THARLA DOS REIS FERREIRA BELMONT	40	Classificado
187	20231091	BIANCA GESSÁRIO COSTA	40	Classificado
188	20231391	DEISY DE SOUZA FERNANDES RANGEL	40	Classificado Sub Judge
189	20231440	CAMILA VIANA PESSANHA RIZZO	40	Classificado Sub Judge
190	20230687	PRISCILA HERCULANO CRESPO	40	Classificado Sub Judge
191	20231055	RAYANE DA SILVA RIBEIRO	40	Classificado
192	20230585	JOYCE GONÇALVES LISBOA PACHECO	40	Classificado Sub Judge
193	20231037	LUISA CAETANO GUIMARÃES	40	Classificado
194	20230441	BÁRBARA RÚBIA COUTINHO FERREIRA	40	Classificado
195	20230753	JACKELINE CRUZ DE VASCONCELLOS	40	Classificado
196	20230642	ANDREZZA DA SILVA NASCIMENTO	40	Classificado
197	20230648	CHRIS SAMELLA AZEVEDO DE SOUZA CRUZ	40	Classificado Sub Judge
198	20231666	MAIARA SILVA LIMA	40	Classificado Sub Judge
199	20230992	LAURA MANHÃES PESSANHA	40	Classificado
200	20231185	QUEZIA SOUSA RODRIGUES MARQUES	40	Classificado Sub Judge
201	20230164	GABRIEL SANTOS NOGUEIRA	40	Classificado Sub Judge
202	20230529	BIANCA DE SOUZA TAVARES	40	Classificado
203	20231089	CLARA BARBOSA FRANÇA	40	Classificado Sub Judge
204	20231282	NÁDYLA LOBO VELASCO BARRETO	40	Classificado Sub Judge
205	20230015	LARISSA BARBOSA PEREIRA	40	Classificado
206	20230633	BRUNA DE OLIVEIRA MINGUTA	40	Classificado
207	20230877	RAYANA DE SOUZA VIANA	40	Classificado
208	20230846	INALDO BALBINO DA SILVA FILHO	40	Classificado Sub Judge
209	20230888	MARIA LUISA SOARES DOS SANTOS COUTINHO	40	Classificado Sub Judge
210	20231548	ISABELA GONÇALVES PEIXOTO	40	Classificado
211	20230521	THAMIRIS VASCONCELOS BARROS	40	Classificado Sub Judge
212	20230903	ANA RITA VIANA MIATO	0	Desclassificado
213	20230593	YAN DA CONCEICAO PESSOA	0	Desclassificado
214	20230873	LIVIA MARIA DUMAS REGO DE OLIVEIRA	0	Desclassificado
215	20231196	ROSANGELA DE JESUS CARDOSO	0	Desclassificado
216	20231428	TEREZINHA DA CUNHA FAGUNDES	0	Desclassificado
217	20230245	TEREZINHA SOARES SARLO MENDES	0	Desclassificado

Table with 5 columns: Inscricao, Nome, Pontos, Situacao. Rows 22-32. Candidates: DÂNGELA HENRIQUES DUMAS DE SOUZA, LUÍS MIGUEL AZEVEDO RISCADO *, SANDRA MARIA DOS REIS VIANA TAVARES, ADRIANA HENRIQUE COSTA NOGUEIRA, MARIA FRANCISCA GOMES SILVA, MARIÂNGELA ROCHA PEREIRA DO NASCIMENTO, REGILANE TOLEDO DA SILVA MONTEIRO, THAIS DE AZEVEDO NUNES, CLÁUDIA QUINTANILHA ALBUQUERQUE DE BRITO GOMES, JÉSSICA MONTEIRO DA SILVA, LAYRRANA DA SILVA EREDES.

**4ª REGIÃO - 3º DISTRITO | SANTO AMARO DE CAMPOS
MEDIADOR
PcD**

Table with 5 columns: Inscricao, Nome, Pontos, Situacao. Row 1: LUÍS MIGUEL AZEVEDO RISCADO (5 pontos, Desclassificado).

**5ª REGIÃO - 4º DISTRITO | SÃO SEBASTIÃO DE CAMPOS - 5º DISTRITO |
MUSSUREPE
CUIDADOR**

Table with 5 columns: Inscricao, Nome, Pontos, Situacao. Rows 1-25. Candidates: ELIETE FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA MONTEIRO, RENATA FERREIRA NOGUEIRA, LILIAM CARVALHO RANGEL GOMES, CLAUDIA DE FÁTIMA BARRETO, MARCIMILIANA ALMEIDA CARDOSO BARBOSA, ANA PAULA ABREU MACHADO, INGRID CARMO DA SILVA, MARÍLIA HENRIQUES DOS SANTOS SILVA, FERNANDA ALVES MIRANDA, ARTHUR DA SILVA QUITETE, LAYANE TEIXEIRA LINHARES DA SILVA, TALITA GOMES AZEREDO, THAIS DE AZEREDO VIVEIROS, LARISSA DIAS DE SOUZA, ELIANE BARBOSA RIBEIRO DE SOUZA, ERICA CRISTINA MIRANDA DE ALMEIDA, JOIVA DA SILVA ELETÓTERIO ROSA, MARIA LUIZA DA SILVA ELETÓTERIO ROSA, ADRIANA LEONARDO GOMES, SUSY DARLING SILVA MAMEDES, JUCINEIDE SILVA FERREIRA, MARLÚCIA HELENA VIANA DE ALMEIDA, KATHERIN DOS REIS BATISTA, STEPHANIE DE ARAUJO VIANA, RAYSSA DE PAULA CORRÊA.

**5ª REGIÃO - 4º DISTRITO | SÃO SEBASTIÃO DE CAMPOS - 5º DISTRITO |
MUSSUREPE
CUIDADOR
PcD**

Table with 5 columns: Inscricao, Nome, Pontos, Situacao. Row: Não existem candidatos PcD para esta região.

**5ª REGIÃO - 4º DISTRITO | SÃO SEBASTIÃO DE CAMPOS - 5º DISTRITO |
MUSSUREPE
MEDIADOR**

Table with 5 columns: Inscricao, Nome, Pontos, Situacao. Rows 1-14. Candidates: MARIA DA PENHA DE SOUSA BORGES DO ROSARIO, MARCELLE SOARES DE CARVALHO CRESPO, TATIANA DA CONCEIÇÃO, CLEISE PORTO, ANA BEATRIZ GOMES DA CRUZ RIBEIRO, GABRIELA BORGES DE ABREU, CARLA BEATRIZ DOS SANTOS GOMES, ANDREA GOMES RIBEIRO, SIMONE APARECIDA CARDOZO, ELIZANGELA DA SILVA VIEIRA TRINDADE, DÉBORA ALVES BATISTA AGUIAR, MAIANA MARIA CARDOSO VIANA, JÉSSICA DE BARROS ROSA, JESA MARIA RIBEIRO MARIANO.

Table with 5 columns: Inscricao, Nome, Pontos, Situacao. Rows 15-33. Candidates: VERÔNICA AZEREDO DOS SANTOS, GABRIELI DE SOUZA FREITAS, JULIANA AZEVEDO NETO DE SOUZA, BRENDA MEYRE CORDEIRO BARRETO DA SILVA, ADRIANA SILVA DO ESPÍRITO SANTO, FÁTIMA CRISTINA PEREIRA DE ARAÚJO VIANA, NORMA CRISTINA DE SOUSA NOGUEIRA RIBEIRO, MÁRCIA DE AZEVEDO BAPTISTA GOMES, ANDRÉA SOARES RODRIGUES, CLÁUDIA MÁRCIA DO AMARAL RANGEL MARINS, RACHEL SANTOS DE SOUZA, CARINE PEREIRA ARAÚJO ALMEIDA, DANIELY GOMES PESSANHA DAS NEVES, LETÍCIA GONÇALVES PEREIRA, KEYLLA DE ARAUJO ASSIS, KAROLYNE GOMES MOREIRA CARVALHO, NATHIARA DE FÁTIMA RIBEIRO VIANA ROSA, LETÍCIA NOGUEIRA DA SILVA DE SOUZA, ESCARLETTY BATISTA JULIO.

**5ª REGIÃO - 4º DISTRITO | SÃO SEBASTIÃO DE CAMPOS - 5º DISTRITO |
MUSSUREPE
MEDIADOR
PcD**

Table with 5 columns: Inscricao, Nome, Pontos, Situacao. Row: Não existem candidatos PcD para esta região.

**6ª Região - 7º distrito | Travessão
CUIDADOR**

Table with 5 columns: Inscricao, Nome, Pontos, Situacao. Rows 1-44. Candidates: GENUSIA MENDES SILVA DE OLIVEIRA, MARIA DAS NEVES ELIAS RIBEIRO, TALITA DA SILVA DE LIMA GONÇALVES, JOVANA PESSANHA HONORATO BERARDI, JOCEILMA SILVA FERREIRA DOS SANTOS, CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA JOAQUIM FERNANDES, LENILZA DOS SANTOS OLIVEIRA, SUELEN DO ROSARIO DA SILVA ASSIS, JANAINA MENDONÇA LUQUETTI, SARA CAROLINA SANTOS DA SILVA, SUELLEN GOMES BATISTA, AUXILIADORA DE JESUS DA SILVA, MARIVANI MENDES SILVA DE OLIVEIRA, VANILDA SOARES BATISTA, IVANETE DA SILVA UMBELINO, JOELMA RODRIGUES CABRAL MANHÃES, ELIETE DE SOUZA TAVARES CRESPO, EDILMA GOMES DE SOUZA, CLECIA MARIA PÃES CORREA, LIVIA NOGUEIRA SANTOS, SIMONI MOTA DE SOUSA OLIVEIRA, CRISTIANA MAGALHÃES ROSA MEDEIROS, LILIAN DA SILVA MESQUITA, ALESSANDRA DA SILVA ALVES PACHECO, CLÁUDIA RANGEL GONÇALVES, LIDIANA BALTHAZAR DA SILVA, LUCIANA CHAGAS CARVALHO COUTINHO, EUZINÉA NOGUEIRA LÔBO FARIA, CAROLINA BISPO, IOLANDA MARCILIO CORREA, CARLA COSTA DA CRUZ, LUIZ ANTONIO GOMES, MONIQUE PEIXOTO TEIXEIRA COITINHO, PRISCILA AZEREDO DE SOUZA, EDNA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA, OZANA COIMBRA HENRIQUE MONTEIRO, JULIANA ALVES DE ALMEIDA, NAYARA MENDES SILVA DE OLIVEIRA, WILQUES LEMOS PESSANHA, JOSIANE MOTA DOS SANTOS, PRISCILANE PEREIRA DA COSTA, THAMIRES DOMINGUES *, NATHAN CAROLINA CARNEIRO, IZADORA MESQUITA DE SOUZA.

45	20230714	BRUNA DA COSTA SILVA	40	Classificado
46	20230832	KEMYLEN LUIZ PESSANHA PITOTE	40	Classificado
47	20231275	ELOISA CRUZ DE AZEREDO	0	Desclassificado
48	20231283	SABRINA ISABEL FERREIRA BARRETO	0	Desclassificado
49	20231026	SILVANIA LAUREANO LOPES	0	Desclassificado
50	20230180	ROSANGELA VIEIRA BRUM	0	Desclassificado
51	20230649	SÔNIA MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS DE SOUZA	0	Desclassificado
52	20230422	CATARINA PINHEIRO DE OLIVEIRA AZEREDO	0	Desclassificado
53	20230442	GECIANE PANI DE SOUZA	0	Desclassificado
54	20231500	SORAIA MENDES FRANCISCO	0	Desclassificado
55	20231589	LAERICA LIMA DE CARVALHO	0	Desclassificado
56	20230267	ALCIMARA FERREIRA CORRÊA	0	Desclassificado
57	20231507	MONIQUE RIBEIRO LOBO DOS SANTOS	0	Desclassificado
58	20231522	PAULA ALVES ALONSO	0	Desclassificado
59	20231416	ANGÉLICA PINHEIRO MACHADO	0	Desclassificado
60	20230793	YASMINI FERREIRA FERNANDES MONTEIRO	0	Desclassificado
61	20231153	RAFAELA DA SILVA BERNARDO SANTOS	0	Desclassificado
62	20230159	ANANDA DOMINGUES DOS SANTOS	0	Desclassificado
63	20231190	VIVIAN DA SILVA MOREIRA	0	Desclassificado
64	20230021	ALINE SODRÉ DE FIGUEIREDO	0	Desclassificado
65	20230301	JULIANY CAETANO MOREIRA	0	Desclassificado
66	20230256	MILENA DOS SANTOS AMADEUS QUEIROZ	0	Desclassificado
67	20231069	MERIELEN PAIXÃO FERNANDES RANGEL	0	Desclassificado
68	20230410	NICOLY CAROLINA CARNEIRO	0	Desclassificado
69	20231514	EMANUELA NOGUEIRA SANTOS PESSANHA	0	Desclassificado
6º REGIÃO - 7º DISTRITO TRAVESSÃO CUIDADOR PcD				
	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	
1	20230392	THAMIRES DOMINGUES	40	Classificado
6º REGIÃO - 7º DISTRITO TRAVESSÃO MEDIADOR				
	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
1	20231123	CLAUDIA MARCIA DE SOUZA CRESPO TAVARES	140	Classificado
2	20230511	ARIANA DOS SANTOS AZEREDO PEREIRA	100	Classificado
3	20231117	GEÉLIDA MEDEIROS DA SILVA LEVINO	80	Classificado
4	20230324	ANDRESSA DE SOUZA BARBOSA DE OLIVEIRA	80	Classificado
5	20230420	ESTELA DOS SANTOS OLIVEIRA CARVALHO	80	Classificado
6	20231672	JANAINA MENDONÇA LUQUETTI	76	Classificado
7	20231311	ALESSANDRA GOMES FERREIRA MONTEIRO	60	Classificado
8	20230966	FABIANE RODRIGUES CORRÊA	56	Classificado
9	20231141	ROSÂNGELA MONTEIRO POVOA	55	Classificado
10	20230328	MARLI MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA	50	Classificado
11	20230360	SARA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	50	Classificado
12	20230660	ANA BEATRIZ DA SILVA BARCELOS CONCEICAO	50	Classificado
13	20230689	CELIA MARIA DE LIMA CAETANO	50	Classificado
14	20231461	SANDRA DE MELO MIRANDA DA SILVA	44	Classificado
15	20230487	ANNA LÚCIA PEIXOTO MACHADO DE OLIVEIRA	40	Classificado
16	20230788	TATIANA CABRAL DA SILVA	40	Classificado
17	20230848	ELIRIA PAULA BARRETO DOS SANTOS FREITAS	40	Classificado
18	20230849	KELI MARA PEREIRA	40	Classificado
19	20231144	MARCELLI RIBEIRO VIANA	40	Classificado
20	20231497	DÉBORA FERREIRA TEIXEIRA	40	Classificado
21	20231090	SUZAN PEIXOTO MOTA	40	Classificado
22	20230113	MARTHA PAES SANTANA FERNANDES	40	Classificado
23	20231006	DIVANIA DUARTE PORTO	40	Classificado
24	20231609	ANA RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS RODRIGUES	40	Classificado
25	20230100	RAYANA SILVA FERREIRA FARINAZO	40	Classificado
26	20231128	PAULA REGINA DA SILVA MOTHÉ	0	Desclassificado
27	20230654	MARI ELISA DE SOUZA VIANA DE FREITAS	0	Desclassificado
28	20231028	FERNANDA NOGUEIRA VIANA DE OLIVEIRA	0	Desclassificado
29	20231576	JULIANA DOS ANJOS MAISTRELLO	0	Desclassificado
30	20230221	LUCINILDA GONÇALVES LOBATO	0	Desclassificado
31	20231222	MARIA DAS GRAÇAS RAIMUNDO SOARES	0	Desclassificado
32	20230495	SARA COELHO GOMES	0	Desclassificado
33	20231504	ELIANE BARRETO DE SOUZA AZEVEDO	0	Desclassificado
34	20231276	CLAUDIA MÁRCIA SOUZA BARRETO	0	Desclassificado
35	20230665	EDINA TEIXEIRA GOMES MORAES	0	Desclassificado
36	20230747	ELIANA MAGALHÃES TAVARES	0	Desclassificado
37	20231027	VERA LÚCIA DA SILVA LEITE	0	Desclassificado
38	20230879	ROSINEIDE VALADARES BARRETO CORREA	0	Desclassificado
39	20230703	GISELE PESSANHA GOMES SILVA	0	Desclassificado
40	20230641	ALESSANDRA MOTA PESSANHA	0	Desclassificado
41	20230684	LUCINETE ALMEIDA BARCELOS DA CRUZ	0	Desclassificado
42	20230029	JUNIO CESAR FARIA DA CONCEIÇÃO	0	Desclassificado

43	20230502	JOYCE DA SILVA GOMES	0	Desclassificado
44	20231460	CRISTIANE FIÚZA DA SILVA VASCONCELOS	0	Desclassificado
45	20230386	CARLA DE FATIMA SOUZA AZEVEDO RIBEIRO	0	Desclassificado
46	20231015	JANETE DA SILVA RANGEL BERNARDO	0	Desclassificado
47	20230869	VALQUIRIA ROCHA SERVO	0	Desclassificado
48	20230933	DAIANA MOTA PAES DE SOUZA	0	Desclassificado
49	20230517	RUTH ZULEICA BARRETO GOMES AZERÉDO	0	Desclassificado
50	20231455	JHON MILTON PAES SANTANA	0	Desclassificado
51	20231627	TIAGO GABRIEL BONIFÁCIO CARNEIRO	0	Desclassificado
52	20230895	LAYLA MARIA MOÇO DA SILVA	0	Desclassificado
53	20230175	THARSIS HARUMY RUIZ MOTA	0	Desclassificado
54	20230477	LEONE BENTO RIBEIRO	0	Desclassificado
55	20231588	JULIA LESSA DA SILVA CASTRO	0	Desclassificado
6º REGIÃO - 7º DISTRITO TRAVESSÃO MEDIADOR PcD				
	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	
Não existem candidatos PcD para esta região				
7º REGIÃO - 9º DISTRITO MORANGABA CUIDADOR				
	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
1	20231086	THAMIRES MARIANO SOARES	50	Classificado
2	20231060	FABIOLA PESSANHA	40	Classificado
3	20230470	TALIA OLIVEIRA BARCELOS PESSANHA E PEÇANHA	40	Classificado
4	20231645	POLIANA DOS SANTOS PESSANHA	40	Classificado
5	20230433	SAMARA COUTINHO DOS SANTOS	40	Classificado
6	20231618	ANA TEREZA MOREIRA DO NASCIMENTO SOUZA	0	Desclassificado
7	20230134	SUELLEN INACIO BIAZINI	0	Desclassificado
8	20230416	KAREN ELESBAO BERNARDO	0	Desclassificado
7º REGIÃO - 9º DISTRITO MORANGABA CUIDADOR PcD				
	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	
Não existem candidatos PcD para esta região				
7º REGIÃO - 9º DISTRITO MORANGABA MEDIADOR				
	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
1	20230331	ALINE NASCIMENTO BOA MORTE PIRES	200	Classificado
2	20231638	ROSILEIA DOS SANTOS PESSANHA	90	Classificado
3	20231465	ELISABETE DOS SANTOS MONTEIRO DOMINGOS	76	Classificado
4	20231107	ELIANE AMARAL	44	Classificado Sub Judice
5	20231280	LÍVIA NORATO DE VITORIA	40	Classificado Sub Judice
6	20231612	ALINE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	0	Desclassificado
7	20230283	REGILANDIA NORATO DE VITÓRIA	0	Desclassificado
8	20230230	LARISSA BERNARDO SILVA	0	Desclassificado
7º REGIÃO - 9º DISTRITO MORANGABA MEDIADOR PcD				
	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	
Não existem candidatos PcD para esta região				
8º REGIÃO - 10º DISTRITO IBITIÓCA - 11º DISTRITO DORES DE MACABU - 15º DISTRITO SERRINHA CUIDADOR				
	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
1	20230280	CARLA LÚCIA GOMES DA SILVA	70	Classificado
2	20231171	TATIELE DA SILVA RAMOS QUEIROZ	50	Classificado
3	20230300	LIZETE LUZIA DE OLIVEIRA LIMA	40	Classificado
4	20230655	JAQUELINE APARECIDA DO NASCIMENTO MARÇAL	40	Classificado
5	20230707	NEIDE SILVA FERNANDES PESSANHA	40	Classificado Sub Judice
6	20231045	CLÁUDIA MÁRCIA CONCEIÇÃO DA SILVA	40	Classificado
7	20230762	CLAUDETE CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA	40	Classificado
8	20230756	ROSENILDA BARRETO CRUZ	40	Classificado
9	20231381	RENATA FRANCISCO SILVA	40	Classificado
10	20230189	ROSIANE RIBEIRO DA SILVA ROSÁRIO	40	Classificado
11	20230264	VIVIANE DA SILVA GOMES	40	Classificado
12	20230079	PRISCILA DOS SANTOS NOGUEIRA RODRIGUES	40	Classificado
13	20230606	GILIELI LIMA VELASCO	40	Classificado
14	20230626	DAMIANA KELLEN BARROS CHAGAS MACHADO	40	Classificado

23	20231452	GENAYNA NETTO CAETANO	46	Classificado
24	20231532	ROSÂNGELA ROCHA JOÃO MENDES	40	Classificado
25	20231158	MÔNICA ANOMAL NOGUEIRA	40	Classificado
26	20231577	ALESSANDRA REGINA ALVES DA SILVA	40	Classificado
27	20230819	GISELLE LAURINDO BARTHOLAZZI DA SILVA	40	Classificado
28	20230730	FABIOLA ARAÚJO DE ANCHIETA CASTRO	40	Classificado
29	20230742	VÂNIA MIRANDA DA SILVA VIEIRA	40	Classificado
30	20231384	CINTIA MENDES GOMES DA CONCEIÇÃO	40	Classificado
31	20231353	TATIANA MARIA PADUA VIEIRA MACHADO	40	Classificado
32	20230647	CATIEILA DOS SANTOS MUNIZ	40	Classificado
33	20231410	SORAIA MENDES GOMES ALVES	40	Classificado
34	20231466	NATHALIA94T@GMAIL.COM	40	Classificado
35	20231203	BRUNA MARTINS GOMES DA SILVA	40	Classificado
36	20231516	LUIZA VIEIRA DOS SANTOS	40	Classificado
37	20230375	KENIA COELHO MOTA	0	Desclassificado
38	20231182	MARIA DE FÁTIMA CRUZ NUNES PONTES	0	Desclassificado
39	20231469	ATILA MARIA MAIA CORDEIRO	0	Desclassificado
40	20230904	MARIA JOSÉ RODRIGUES	0	Desclassificado
41	20230465	MARCI MARIA SILVA	0	Desclassificado
42	20231394	CARLA DE OLIVEIRA SILVA	0	Desclassificado
43	20231488	FÁTIMA LOPES LOUZADA SILVA	0	Desclassificado
44	20230475	ANA PAULA ESPIRITO SANTO DA SILVA	0	Desclassificado
45	20230207	LUCINEIVA BARRETO PALAGAR	0	Desclassificado
46	20230354	GISELI TEIXEIRA DONATO GANIER	0	Desclassificado
47	20230815	PRISCILA VIEIRA DA SILVA	0	Desclassificado
48	20231211	LORRAYNE SILVA DOS SANTOS	0	Desclassificado
49	20230250	LORENNÁ PADRÃO DE SOUZA BARRETO	0	Desclassificado
50	20230334	QUEZIA BENVINDO RIBEIRO	0	Desclassificado
51	20231502	MARIA ISABELA DA SILVA MACHADO	0	Desclassificado
52	20230950	GÉSSICA DE OLIVEIRA SILVA	0	Desclassificado
53	20231274	MARIA VITÓRIA ALEIXO SALDANHA	0	Desclassificado

9ª REGIÃO - 12º DISTRITO | MORRO DO CÓCO - 13º DISTRITO | SANTO EDUARDO - 18º DISTRITO | SANTA MARIA 20º DISTRITO | VILA NOVA DE CAMPOS
MEDIADOR
PcD

	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	
		Não existem candidatos PcD para esta região		

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2023.

MARCELO MACHADO FERES

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0002L/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2023.205.000081-1-PR
LOCADOR: **Rosiane Rebel Albarnaz Monteiro** CPF nº 861.xxx.xxx-68
OBJETO: – O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Riachuelo, nº 485, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, destinada para funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR ALCINDOR BESSA.
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil Reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/05/2023

PUBLIQUE-SE

Em 12 de maio de 2023

MARCELO MACHADO FERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MATRÍCULA: 40.743

Conselho de Alimentação Escolar - CAE

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Ordinária no dia 23 de maio (terça-feira) às 9:00h, na sede do Conselho, à Rua Sete Capitães, nº46, havendo número regimental, de acordo com o Regimento Interno:

"Art. 30 – Realizar-se-á uma reunião específica para apreciação da prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, apresentada por este município, com a participação de, no mínimo 2/3(dois terços) dos conselheiros titulares."

Ordem do dia:

- 1 - Preenchimento e envio do Parecer Conclusivo do CAE ao Processo de Prestação de Contas FNDE/ PNAE ano base 2022;
- 2 - Assuntos Gerais.

Kelly Cristina Alves Paranhos

Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes - RJ

Paulo Roberto Hirano

Secretário Municipal de Saúde/PMCG

Secretaria Municipal de Saúde

III EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando as disposições da Lei Municipal nº. 8605 de 03 de dezembro de 2014 e do Decreto Municipal nº 282/2021, torna público que serão abertas as inscrições para formação de cadastro de reserva para realização de substituição, nos termos deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Trata-se de cadastro para realização de substituição em razão de afastamentos previstos em lei, por tempo maior ou igual a 30 (trinta) dias, de servidor público da Secretaria Municipal de Saúde, na forma da legislação vigente.

1.2 - A substituição somente poderá ser realizada por servidor do mesmo cargo do servidor afastado.

1.3 - Fica vedada a substituição na hipótese em que o substituto exceda jornada de trabalho semanal de 64 (sessenta e quatro) horas no serviço público.

1.4 - Somente poderá concorrer à substituição servidores públicos do quadro permanente desta municipalidade.

1.5 - Não poderão concorrer aqueles servidores que detenham cargo em comissão.

1.6 – Ao servidor em regime de substituição será devido: o vencimento base inicial do cargo do servidor substituído, o adicional de insalubridade nos casos previstos e a gratificação, nos casos que couber, de acordo com a legislação específica.

2 – DA VALIDADE

2.1 – O presente edital terá validade por 06 (seis) meses a contar da publicação do cadastro de inscritos que atenderem ao chamamento (**III EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO-SMS**) ou até a abertura de novo edital.

3 – DOS CARGOS OFERECIDOS

- Auxiliar em Enfermagem
- Biólogo
- Enfermeiro
- Farmacêutico
- Farmacêutico Bioquímico
- Fisioterapeuta
- Fonoaudiólogo
- Médico
- Nutricionista
- Técnico em Enfermagem

4 – DAS VAGAS

4.1 – As vagas serão oferecidas ao cadastro de reserva, de acordo com os afastamentos legais que surgirem ao longo da validade deste Edital;

4.2 – Serão contempladas as vagas pertencentes às diversas Unidades Básicas de Saúde e Programas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

4.3 – Para a realização de substituição nas Unidades que cuidam de Saúde Mental será exigido a comprovação de experiência de 02 (dois) anos ou pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área de cuidados com pessoas com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool ou drogas, nos termos do Art. 9º, inciso II da Portaria nº 121/2012.

5 – PRAZO PARA INSCRIÇÃO

- As inscrições serão realizadas no período de **22/05/2022 a 28/05/2023** através de link disponibilizado no portal oficial da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (www.campos.rj.gov.br).

6 – DA COMPOSIÇÃO DO CADASTRO

6.1 – A convocação de substitutos observará a análise dos currículos apresentados por ocasião da inscrição, analisadas as competências e qualificações para o cargo pretendido. E, em caso de empate, observar-se-á a ordem de inscrição do candidato.

6.2 – Na impossibilidade de realizar a substituição oferecida, o substituto irá para o final da fila do Cadastro.

6.3 – No caso de não comparecimento para o exercício de suas atividades laborativas, sem justificativa, de forma reiterada, o servidor será excluído do Cadastro, até a realização de novo Edital de Convocação.

6.4 – Fica vedada a substituição na hipótese em que o substituto exceda jornada de trabalho semanal de 64 (sessenta e quatro) horas no serviço público.

6.5 – O servidor em gozo de férias, qualquer tipo de licença ou afastamento temporário previsto por lei, fica impedido de fazer substituição.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Saúde ou por quem o mesmo delegar tal competência.

7.2 – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde o controle e manutenção do cadastro atendido pelo referido Edital.

7.3 – Caberá ao servidor manter seus dados atualizados no Departamento de Pessoal e/ou Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

7.4 – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos verificar a compatibilidade da carga horária a ser desenvolvida nos casos de acumulação lícita.

7.5 - O servidor não poderá alegar desconhecimento das regras editalícias, bem como da legislação que rege a substituição, ao realizar a inscrição para o Cadastro de Substitutos.

Campos dos Goytacazes, 17 de maio de 2023.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

SEXAGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA À MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA À MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA - CNES nº 2298317 e CNPJ nº 28.947.885/0002-30.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse do Incentivo Financeiro Estadual, instituído pela Resolução SES nº 2.869, de 14 de outubro de 2022, que autoriza o repasse financeiro para Municípios do Estado do Rio de Janeiro com maternidades contratualizadas, sob Gestão Municipal, como forma de custeio à Rede Materno Infantil (Laços - Maternidade Segura).

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 48.257,87 (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), e deverá ser repassado conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS		
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DA REDE MATERNO INFANTIL (LAÇOS - MATERNIDADE SEGURA) *		
RESOLUÇÃO SES Nº 2.869, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.		
INDICADORES**	PERÍODO CONTEMPLADO	VALOR MENSAL
ANEXO IV - COMPONENTE IV - DESEMPENHO (QUALIDADE)	DIFERENÇA DE SETEMBRO/2022 A DEZEMBRO/2022****	R\$ 48.257,87
VALOR TOTAL DO REPASSE/CUSTEIO ***		R\$ 48.257,87

*A Unidade Hospitalar faz jus ao Repasse Financeiro a que se refere o presente Termo Aditivo, devido ao estabelecido no art. 13º, Anexo IV (Componente IV - Desempenho/Qualidade), da Resolução SES nº 2.869, de 14 de outubro de 2022;

**O Componente Desempenho (Qualidade) corresponde à transferência de recursos mensais com base na média do número de metas cumpridas pelo Estabelecimento, por trimestre no ano anterior, conforme art.13, da referida Resolução.

*** Para o cálculo dos valores a serem repassados neste Componente, cada trimestre corresponderá à média obtida por meio da soma do número de indicadores alcançados nos três primeiros trimestres do ano, dividido por três. O valor final é o resultado da média multiplicado por 5% do valor do Componente I, nos termos do art.14, da Resolução SES nº 2.869/2022;

**** O recurso apresentado no Portal da Transparência do Estado demonstra o recebimento da diferença do valor, referente as competências setembro/2022 a dezembro/2022.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000115-7-PR

Pregão Presencial nº 004/2022

Contrato nº 0027/2023

Empresa Contratada: TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 01.686.431/0001-16

Objeto: Aquisição de medicamentos básicos RENAME objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ.

Valor: R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

Prazo contratual: 04 (quatro) meses.

Data da Assinatura: 04/04/2023

Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2023.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000159-0-PR

Pregão Presencial nº 011/2022

Contrato nº 0043/2023

Empresa Contratada: DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 04.216.957/0001-20

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis, visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Participante).

Valor: R\$ 26.264,00 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Prazo contratual: 03 (três) meses.

Data da Assinatura: 12/04/2023

Campos dos Goytacazes, 12 de abril de 2023.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital de Credenciamento nº 001/2022

Contrato nº 0093/2023

Processo nº 2022.018.000204-1-PR

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ nº 00.360.305/0001-04

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

Prazo: 12 (doze) meses.

Da forma de pagamento: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, diariamente, o valor correspondente à soma das tarifas dos produtos de arrecadação diária, por canal de atendimento, que será debitado sobre o montante da arrecadação, na conta informada para este fim, conforme os valores estipulados por canal de atendimento especificados no presente contrato.

Data da Assinatura: 12/04/2023

PUBLIQUE-SE.

Em 09 de Maio de 2023

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretário Municipal de Fazenda

Márcio Queiroz Morales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital de Credenciamento nº 001/2022

Contrato nº 0098/2023

Processo nº 2022.018.000204-1-PR

CONTRATADO: ITAU UNIBANCO S.A

CNPJ nº 60.701.190/0001-04

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

Prazo: 12 (doze) meses.

Da forma de pagamento: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, diariamente, o valor correspondente à soma das tarifas dos produtos de arrecadação diária, por canal de atendimento, que será debitado sobre o montante da arrecadação, na conta informada para este fim, conforme os valores estipulados por canal de atendimento especificados no presente contrato.

Data da Assinatura: 18/04/2023

PUBLIQUE-SE.

Em 09 de Maio de 2023

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretário Municipal de Fazenda

Márcio Queiroz Morales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital de Credenciamento nº 0001/2022

Contrato nº 0104/2023

Processo nº 2022.018.000204-1-PR

CONTRATADO: BANCO BRADESCO S/A

CNPJ nº 60.746.948/0001-12

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

Prazo: 12 (doze) meses.

Da forma de pagamento: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, diariamente, o valor correspondente à soma das tarifas dos produtos de arrecadação diária, por canal de atendimento, que será debitado sobre o montante da arrecadação, na conta informada para este fim, conforme os valores estipulados por canal de atendimento especificados no presente contrato.

Data da Assinatura: 25/04/2023

PUBLIQUE-SE.

Em 09 de Maio de 2023

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretário Municipal de Fazenda

Márcio Queiroz Morales

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 063/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, e BRUNA BELÉM GUIMARÃES, DIRETORA DE LICENCIAMENTO, matrícula nº 40.346, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 003/2023, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, tendo por objeto a "Prestação de serviços de preparação de base drenante para aplicação de grama sintética, bem como para fornecimento e instalação de grama sintética e alambrados em campos de futebol do município de Campos dos Goytacazes/RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 16 de maio de 2023.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 17 de maio de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.270

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

Portaria N.º 019/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE, no uso legal de suas atribuições e, em cumprimento ao Decreto nº 304/2013 e ao art. 1º, §2º do Decreto nº 006/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Contrato. Processo nº **2023.035.000008-3-PR** – Objeto: Manutenção preventiva e corretiva Split. Empresa: Marcos A. D. L. Gonçalves – CNPJ: 19.931.725/0001-21.

I – Gestor do Contrato: Luciana Souza da Silva Loureiro – Mat. nº 40.720

II – Fiscal do Contrato: Joilson de Souza Melo – Mat. nº 40.680

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 17 de maio de 2023.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano,
Mobilidade e Meio Ambiente
Matrícula nº 40329

Fundação Municipal de Saúde**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0095/2023**

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 012/2022.
PROCESSO: 2022.099.000164-5-P-PR.
OBJETO: Locação de cilindros de gases medicinais e materiais para rede de gases medicinais, visando a assistência aos pacientes internados nas unidades hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.
CONTRATADA: **TECNOCRYO GASES-TRANSPORTES, COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**
CNPJ: 05.198.469/0001-09.
VALOR TOTAL: R\$ 438.989,46 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2023

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2023

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0107/2023**

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 020/2022.
PROCESSO: 2022.099.000199-3-P-PR.
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (tipo:ambu, almotolia, anuscópio, aspirador, balão, dentre outros, visando garantir assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **JP ITA LTDA.**
CNPJ nº 28.441.975/0001-74
VALOR TOTAL: R\$ 9.465,00 (Nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2023

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2023

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0115/2023**

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 0005/2022.
PROCESSO: 2022.099.000247-9-PR.
OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e suplementos para abastecer o Serviço de Nutrição Dietética da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.
CONTRATADA: **NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA.**
CNPJ Nº. 01.226.416/0001-95
VALOR TOTAL: R\$ 7.962,00 (sete mil, novecentos e sessenta e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/04/2023

Campos dos Goytacazes, 24 de abril de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0121/2023**

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 021/2022.
PROCESSO: 2022.099.000202-3-PR.
OBJETO: Aquisição de bandagens anti-séptica, microcuvetas, etiquetas, ribbons, bolsas de transferência, objetivando atender o Hemocentro Regional de Campos e a Agência Transfusional do Hospital Geral de Guarús, que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.
CONTRATADA: **MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ Nº. 02.956.455/0001-00.
VALOR TOTAL: R\$ 49.194,50 (Quarenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER: 082.025/2023

PROCESSO no. 2023.019.000160-3-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: BANDA BLUES BAND VIDRO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Equipe GP Mastersound Ltda

REFERENTE: Contratação da Banda Blues Band Vidro, para apresentação no dia 07/05 às 22 horas, para participar da 9 Edição do Rock Goytacá em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Data: 07/05/2023

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de maio de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 082.026/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000177-1-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: BANDA EIXO NACIONAL

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Star Cultural e Consultoria Ltda

REFERENTE: Contratação da BANDA EIXO NACIONAL, para apresentação no dia 06/05/2023 às 21 horas, participar da 9ª EDICAO DO ROCK NA PRAÇA" na Praça Rio Branco (Praça do Liceu) em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Data: 06/05/2023

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de maio de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER: 088.008/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000180-8-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRUPO ELAS SAMBAM

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Star Cultural e Consultoria Ltda

REFERENTE: Contratação do GRUPO ELAS SAMBAM, para apresentação no dia 13/05/2023 às 18 horas, participar do Concurso Beleza Negra no Teatro Municipal Trianon em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais).

Data: 13/05/2023

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de maio de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER: 089.012/2023

PROCESSO nº. 2023.019.000153-8-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: PE. MAX

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e M.B.silva produções musicais eireli ME

REFERENTE: Contratação do PE.MAX, para apresentação no dia 22/05/2023 às 20 horas, participar da Programação da Festa da Padroeira Santa Rita em Santa Cruz em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais).

Data: 22/05/2023

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de maio de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362**Fundação Municipal da Infância e da Juventude****DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº.2023.044.000066-1-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município nº.086.006/2023 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a aquisição de material de pintura, para atender às demandas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 16.512,09 (Dezesseis mil, quinhentos e doze reais e nove centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 17 de Maio de 2023.

LEON GOMES CELESTINO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA N.º 41.328**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº.2023.044.000064-7-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município nº.089.005/2023 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a aquisição de Material para Comunicação Visual, para atender às demandas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 16.395,00 (Dezesseis mil, trezentos e noventa e cinco reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 17 de Maio de 2023.

LEON GOMES CELESTINO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA N.º 41.328**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº.2023.044.000100-0-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município nº.089.009/2023 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a aquisição de Uniformes, para atender às demandas dos Programas e Projetos desenvolvidos pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 7.747,50 (Sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 17 de Maio de 2023.

LEON GOMES CELESTINO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA N.º 41.328**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº.2023.044.000104-P-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município nº.090.001/2023 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a aquisição de Utensílios de Cozinha, para atender às demandas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 16.967,24 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 17 de Maio de 2023.

LEON GOMES CELESTINO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA N.º 41.328**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº.2023.044.000070-5-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município nº.089.006/2023 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a realização de serviços de controle sanitário no combate às pragas, desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima, para atender às demandas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 16.550,00 (Dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 17 de Maio de 2023.

LEON GOMES CELESTINO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA N.º 41.328**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº.2023.044.000107-1-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município nº.089.011/2023 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a realização de serviços de manutenção de mobiliários, para atender às demandas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 11.825,01 (Onze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e um centavo). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 17 de Maio de 2023.

LEON GOMES CELESTINO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA N.º 41.328

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº.2023.044.000078-3-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município nº.089.007/2023 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a aquisição de comutador de dados de camada layer 2, para atender às demandas dos Conselhos Tutelares, mantidos pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 17.190,00 (Dezessete mil, cento e noventa reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 17 de Maio de 2023.

LEON GOMES CELESTINO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA N.º 41.328

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº.2023.044.000101-8-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município nº.089.010/2023 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a aquisição de gravadores de imagem e vídeo para segurança eletrônica, para atender às demandas dos Conselhos Tutelares, mantidos pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 17.394,00 (Dezessete mil, trezentos e noventa e quatro reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 17 de Maio de 2023.

LEON GOMES CELESTINO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA N.º 41.328

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº.2023.044.000093-1-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município nº.089.008/2023 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a aquisição de peças e componentes para manutenção de computadores, para atender às demandas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 8.651,36 (Oito mil, seiscentos e cinquenta um reais e trinta e seis centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 17 de Maio de 2023.

LEON GOMES CELESTINO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA N.º 41.328

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 2022.044.000164-8-PR
REGÃO PRESENCIAL SRP N.º 016/2022

CONTRATO N.º 0019/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA COZINHA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: CADU COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 16.791.903/0001-78

VALOR GLOBAL: R\$ 7.030,00 (Sete mil e trinta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 01 (hum) MÊS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/04/2023.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2023.

LEON GOMES CELESTINO
Matr. 41.328
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 2022.044.000164-8-PR
REGÃO PRESENCIAL SRP N.º 016/2022

CONTRATO N.º 0020/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA COZINHA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ME

CNPJ: 13.747.468/0001-96

VALOR GLOBAL: R\$ 9.410,00 (Nove mil e quatrocentos e dez reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 01 (hum) MÊS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/04/2023.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2023.

LEON GOMES CELESTINO
Matr. 41.328
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 2022.044.000164-8-PR
REGÃO PRESENCIAL SRP N.º 016/2022

CONTRATO N.º 0021/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA COZINHA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: HMX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 47.353.441/0001-30

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 01 (hum) MÊS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/04/2023.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2023.

LEON GOMES CELESTINO
Matr. 41.328
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

Procon**ATO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO****PORTARIA N.º /2023.**

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE INVENTÁRIO E BAIXA DE BENS MÓVEIS DO PROCON MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

A Secretária Executiva do PROCON CAMPOS no exercício de suas atribuições legais, com base no art. 4º da Lei Municipal nº 6.306/1996 e no artigo 5º inciso II do Decreto Municipal nº 165/2007;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão de Inventário e Baixa de Bens Móveis do Fundo Municipal de Direitos Difusos do PROCON MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, composta pelos seguintes membros:

I-ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA -MAT. n.º 8878

II-RAFAEL MAGALHÃES GAMA - MAT. n.º 40.490

III-FABIANO DE PAULA -MAT. n.º 41.427

Parágrafo Único - A Comissão será presidida pelo servidor ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA, que será responsável por organizar e convocar reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com os demais membros desta Comissão, o andamento das atividades que vierem a ocorrer.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Inventário e Baixa de Bens Móveis, quanto aos bens móveis:

I - avaliar o estado de conservação dos bens móveis;

II - classificar os bens disponíveis (bem em desuso, bem obsoleto e imprestável);

III - elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-los à Secretaria Executiva do PROCON MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, inclusive recomendando a baixa de bens inservíveis.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, RJ 18 de maio de 2023.

CARLOS FERNANDO MONTEIRO DA SILVA
Secretário Executivo do Procon -Mat. n.º 40.292

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 300/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr (a) abaixo relacionado, para a Junta Médica domiciliar, que será realizada no dia 22 de maio de 2023 (segunda-feira) às 09h na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
BRUNA RIBEIRO TOLEDO NOGUEIRA	38820	AVALIAÇÃO INTERNA
CLAUDIA MARCIA RIBEIRO DE SOUZA	14762	AVALIAÇÃO INTERNA
ROSANGELA CORREA DA SILVA	25485	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de maio de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 301/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) NEILSON CAMPOS DA SILVA, matrícula nº: 30410 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 22 de maio de 2023 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.001482-1-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de maio de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 302/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) SILVIA ROSA MARTINHO, matrícula nº: 16630 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 22 de maio de 2023 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.001482-9-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de maio de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 303/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) ELLEN MARIA JUNQUEIRA FLORES MANHAES, matrícula nº: 22933 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 22 de maio de 2023 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.001085-8-PA – REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de maio de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e a vista do Parecer nº 086.008/2023 da Procuradoria Geral deste Município, a Dispensa de Licitação, Processo-nº 2023.033.000029-9-PR

Com fundamento no artigo 24, § 1º da Lei nº 8.666/93, a contratação da Empresa APL COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – CNPJ 18.404.840/0001-85, CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MONITORES DE VIDEO FULL HD, para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes – PREVICAMPOS.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de maio de 2023.

Mário Terra Arêas Filho
Diretor-Presidente do Previcampos
Mat. nº 40.288 – Portaria nº 116/2021

Codemca

REGIMENTO INTERNO DA PEIXARIA DO MERCADO MUNICIPAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJCapítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Regimento Interno tem por objetivo fixar o conjunto de normas que regem a Peixaria do Mercado Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, sua estrutura, administração, funcionamento e utilização.

Art. 2º Submetem-se à aplicação do presente Regimento, administradores, permissionários, usuários temporários e o público em geral.

Capítulo II
A ESTRUTURA

Art. 3º A Peixaria do Mercado Municipal é um bem público, onde estão instalados espaços destinados à exploração de atividade econômica em regime de permissão de uso de espaço público, nos termos Lei Complementar nº 01, de 28 de setembro de 2017, cujo funcionamento é organizado, administrado e fiscalizado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS - CODEMCA, Empresa Pública Municipal, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Nilo Peçanha, nº 614/822, Queimado, Campos dos Goytacazes/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.568.834/0001-94.

Art. 4º A Peixaria do Mercado Municipal está estruturada com 42 (quarenta e duas) bancas, cujas atividades comerciais destinam-se à venda de peixes, moluscos, crustáceos e outras espécies aquáticas, frescas, frigorificadas ou congeladas, tudo em conformidade com o termo de permissão de uso.

§ 1º A Peixaria do Mercado Municipal é composta por áreas de uso comum e áreas utilizadas de forma individualizada, cedidas mediante Termo de Permissão de Uso.

I - São áreas de uso comum, corredores de circulação, calçadas, rampas de acesso e sanitários públicos;

II - São áreas individualizadas os espaços delimitados para as bancas.

Capítulo III
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º A Administração da Peixaria do Mercado Municipal será feita pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS – CODEMCA.

Art. 6º É encargo da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS – CODEMCA zelar pelo cumprimento do termo de permissão de uso relativo às bancas, notadamente quanto à regularidade dos pagamentos das taxas pelos permissionários, a fim de que sejam adotadas, de forma célere, as sanções impostas aos inadimplentes.

Art. 7º É dever da Administração fiscalizar e adotar as medidas necessárias para manter o local organizado, limpo e em condições de higiene e salubridade.

Parágrafo único. A higienização do local será realizada somente depois de encerrado o atendimento do público.

Art. 8º Compete ao Gerente do Mercado Municipal relatar, documentalmente, a ocorrência de infrações de qualquer ordem, ao Presidente da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS - CODEMCA, a quem compete adotar as medidas cabíveis.

Art. 9º Deverá a Administração cuidar para que a estrutura física do local esteja sempre em condições de funcionamento, comunicando aos órgãos competentes a ocorrência de eventuais danos ou avarias.

Art. 10º Incumbe à Administração estar sempre atenta à segurança do local e de seus frequentadores, acionando, diretamente, quando for o caso, os órgãos de Segurança Pública, para que tome as devidas providências em caso de eventual ocorrência.

Art. 11º A Administração deve coibir a colocação de displays, placas ou bancos nas áreas externas da banca ou quaisquer outros entraves que comprometam a livre circulação dos corredores das áreas comuns.

Art. 12º Cumpre à Administração fiscalizar a adequada manutenção e higiene das bancas, pelos permissionários, com horários estabelecidos de forma a não ocasionar transtornos aos frequentadores.

Art. 13º Compete à Administração autorizar, expressamente, após análise da oportunidade, necessidade e conveniência, o abastecimento das bancas fora do horário definido.

Art. 14º É dever da Administração fiscalizar o adequado descarte, pelos permissionários, de materiais provenientes do abastecimento das bancas, bem como a existência de material a ser descartado, depositado nas áreas comuns.

Parágrafo único. Deverá a Administração fiscalizar o descarte de material contaminado, deteriorado, impróprio ao consumo, diligenciando para que seja realizada a imediata remoção desse material das dependências da Peixaria, bem como de calçadas e lixeiras localizadas na área externa.

Art. 15º A Administração deverá buscar solucionar quaisquer ocorrências que se apresentem cotidianamente durante o funcionamento da Peixaria, adotando, com celeridade, as medidas cabíveis para tanto, de modo a reconduzir a normalidade das atividades no local.

Art. 16º Poderá a Administração, sempre que entender necessário e sem prévio aviso, vistoriar as dependências das bancas.

Art. 17º A Administração deve fiscalizar e assegurar a obediência aos ditames relativos aos direitos dos consumidores, garantidos constitucionalmente e normatizados pelo Código de Defesa do Consumidor, cujo exemplar deverá ser disponibilizado para consulta dos frequentadores daquele estabelecimento, por força do disposto na Lei Federal nº 12.291/2010.

Art. 18º Incumbe à Administração cumprir as determinações referentes às áreas comuns, impostas pela Vigilância Sanitária, bem como fiscalizar o cumprimento dessas determinações pelos permissionários.

Art. 19º A Administração deverá manter a limpeza dos sanitários, localizados nas áreas comuns, fornecendo materiais de higiene e limpeza.

Capítulo IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 20º O horário de funcionamento da Peixaria do Mercado Municipal será:
I – de segunda-feira a sábado, das 7h às 15h;
II – domingos e feriados, das 7h às 13h.

§1º Entende-se como mínimo o horário de funcionamento ajustado, inicialmente estabelecido, podendo ser modificado, conforme necessidade, de acordo com o movimento comercial e o fluxo da Peixaria do Mercado Municipal;

§2º Compete à **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS – CODEMCA** a fixação de horários especiais, que deverão ser comunicados aos permissionários, por meio de circular e avisos, com informativos para os frequentadores do local, com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência.

Art. 21º A carga e a descarga de mercadorias destinadas ao abastecimento das bancas deverão ocorrer dentro do horário de funcionamento do mercado.

Parágrafo único. A necessidade de entregas em horários diversos daquele estipulado no caput dependerá de autorização da Administração, a quem compete avaliar a possibilidade de atendimento sem ocasionar transtornos aos frequentadores e demais permissionários.

Art. 22º Ao iniciar suas atividades, diariamente, a Peixaria do Mercado Municipal deverá estar com todas as suas áreas, sejam comuns ou individualizadas, em perfeitas condições de higiene e limpeza.

Art. 23º Não é permitido, nas dependências da Peixaria do Mercado, o trânsito de bicicletas e motocicletas; nem mesmo na hipótese de condução manualmente.

Capítulo V DOS DIREITOS E DEVERES DOS PERMISSIONÁRIOS

Art. 24º São direitos do permissionário:

I - Receber a banca, cuja permissão lhe foi concedida, em perfeitas condições de uso, ocasião em que deverá declarar tê-la recebido dessa forma, comprometendo-se a devolvê-la nas mesmas condições em que a recebeu;

II - Utilizar, juntamente com seus empregados, o espaço, as instalações e os serviços disponibilizados à Peixaria do Mercado Municipal, para que exerçam a atividade definida no instrumento de permissão, nas condições determinadas por este Regimento;

III - Submeter à Administração, por escrito, eventuais reivindicações para a melhoria na prestação de serviços aos usuários, objetivando o bom funcionamento da Peixaria do Mercado;

IV - Solicitar à Administração autorização para abastecimento da banca em horário diverso do estabelecido, em situações excepcionais devidamente comprovadas;

V - O exercício do contraditório e da ampla defesa, a serem assegurados pela **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS – CODEMCA**, antes da efetiva aplicação de sanções por eventuais infrações cometidas;

VI - Organizar-se em Associação para representação junto à Administração do Mercado e ao Poder Público.

Capítulo VI

DOS DEVERES E PROIBIÇÕES IMPOSTAS AOS PERMISSIONÁRIOS

Art. 25º São deveres impostos ao permissionário:

I - Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;

II - Cumprir todos os deveres impostos no instrumento de permissão de uso, na legislação municipal, especialmente na Lei nº 5507, de 03 de novembro de 1993, bem como obedecer a todas as disposições relativas à Saúde Pública;

III - Conservar a banca, zelando pela limpeza e higiene, realizando os reparos indispensáveis à sua conservação e outros que o Permitente julgar compatíveis com o aspecto e a estética do espaço;

IV - Pagar, nas épocas próprias, todos os impostos e taxas que incidirem ou que venham a incidir sobre a banca;

V - Realizar a limpeza de sua banca, bem como a remoção diária do lixo proveniente das atividades ali desempenhadas, em horário compatível com a coleta;

VI - Obter e manter válidas todas as licenças necessárias à atividade desenvolvida no espaço cujo uso lhe foi permitido;

VII - Obedecer à legislação vigente, aos comandos administrativos, qualquer que seja sua determinação, bem como cumprir as normas legais federais, estaduais e municipais, notadamente aquelas relativas à legislação urbana, ambiental, trabalhista, segurança do trabalho e sanitária;

VIII - Realizar todos os reparos que se façam necessários, no interior dos espaços, cujo uso lhe foi permitido, enquanto vigorar a permissão, submetendo-os, sempre que a Administração entender necessário, a vistorias para verificação;

IX - Manter os espaços, equipamentos e material de trabalho em condições de higiene, segurança e salubridade, zelando por sua conservação, manutenção e funcionamento, além de priorizar o adequado atendimento ao público;

X - Atuar com educação, cordialidade e respeito no trato com o público, funcionários, colaboradores e demais permissionários;

XI - Responsabilizar-se pelos danos que pessoalmente, ou por seus prepostos, funcionários ou terceiros, a seu serviço da Peixaria, causarem nos espaços cuja permissão detém, em outros espaços, ou em qualquer dependência do Mercado Municipal;

XII - Atender às convocações para reuniões com a Administração, justificando por escrito, em até 48 (quarenta e oito) horas da convocação, a impossibilidade de comparecimento;

XIII - Manter atualizadas, junto à Administração, as informações cadastrais, bem como de seus funcionários, fornecedores e colaboradores;

XIV - Cumprir todas as determinações impostas pela Vigilância Sanitária;

XV - Apresentar-se sempre limpo, assim como seus funcionários, a fim de garantir o aseo, nos termos das orientações específicas da Vigilância Sanitária;

XVI - Manter a sua atividade regularizada e cumprir com todas as suas obrigações tributárias e sociais;

XVII - Garantir a qualidade e validade dos produtos comercializados, manuseados e armazenados;

XVIII - Utilizar embalagens que atendam às especificações obrigatórias estabelecidas na legislação do Município;

XIX - Utilizar na fachada dos espaços privativos somente propagandas, anúncios, letreiros ou similares que obedeçam à regulamentação municipal para tanto, bem como os limites e dimensões estabelecidos, dependendo de autorização prévia da Administração;

XX - Manter adequadamente armazenados os produtos que comercializar, de acordo com as necessidades específicas de cada um, de forma a garantir a sua boa conservação e qualidade.

Art. 26º Nas bancas onde estiverem instalados equipamentos de refrigeração, e que não possuam gerador, na ocorrência de eventuais panes elétricas, falta de energia ou qualquer outro problema que possa comprometer o conteúdo armazenado, os permissionários deverão providenciar o imediato reparo, mesmo quando a Peixaria estiver fechada, em qualquer horário, quando acionado pelo Poder Público.

Parágrafo único. Na hipótese de falta de energia por longos períodos, o conteúdo armazenado deverá ser avaliado pela Fiscalização Sanitária do Município quanto à possibilidade de comercialização sem riscos à Saúde Pública.

Art. 27º É vedado ao permissionário:

I - Dar ao espaço (banca) destinação diversa daquela prevista no Termo de Permissão do qual é signatário, sob pena de sua revogação, nos termos da legislação aplicável;

II - Alterar a configuração original do espaço, realizar benfeitorias, sem o consentimento expresso do Presidente da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS – CODEMCA**, sob pena de retirar as modificações ou benfeitorias e devolver a banca nas condições em que recebeu, sem direito a quaisquer indenizações;

III - Qualquer industrialização do pescado no local de venda e armazenamento, inclusive a salga, prensagem, cozimento e defumação;

IV - Manter o pescado fora de conservação frigorífica, exceto durante a fase de limpeza e evisceração;

V - Utilizar o emprego de jornais, revistas e papéis usados ou maculados para embulhar o pescado;

VI - Preparar ou fabricar conservas nos estabelecimentos em que são comercializados os pescados;

VII - Posicionar mercadorias, embalagens, caixas e outros objetos fora do limite das bancas;

VIII - Permitir a ocupação e utilização dos espaços por outrem, no todo ou em parte, ou cedê-lo por empréstimo, locação, sublocação, doação, troca, venda ou transferência a qualquer título;

IX - Utilizar mão-de-obra informal sem vínculo empregatício;

X - Exercer atividades, ainda que pertinentes à sua atividade, que possam deteriorar o espaço, as áreas comuns, ou prejudicar outros permissionários e usuários da Peixaria ou Mercado, no que diz respeito à segurança, saúde, conforto e tranquilidade;

XI - Permanecer no interior dos espaços após o fechamento da Peixaria do Mercado, exceto para acompanhamento de manutenção ou conserto de suas instalações, quando deverá ser autorizado, prévia e expressamente, pela Administração do Mercado;

XII - Utilizar a banca como residência;

XIII - Utilizar ou manter dentro ou fora da banca, ou nas áreas comuns, qualquer tipo de maquinário, equipamento ou mercadoria que por suas características possa perturbar a tranquilidade, saúde e segurança da Peixaria, Mercado, dos permissionários e usuários em geral;

XIV - Instalar nos espaços ou nas áreas comuns da Peixaria do Mercado, antenas, autofalantes, televisores, aparelhos de som ou uso de gramofones, salvo quando autorizado, expressamente, pelo Presidente da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS – CODEMCA**, e nas condições por ele fixadas, respeitada a legislação pertinente;

XV - Comercializar produtos perigosos, que apresentem risco à integridade do local e à saúde de seus servidores, permissionários ou frequentadores;

XVI - Utilizar qualquer tipo de gás liquefeito de petróleo – GLP;

XVII - Armazenar ou expor à venda, fora do balcão frigorífico, ou outro equipamento de refrigeração, o pescado beneficiado ou fracionado, tal como: posta ou filé de peixe, Peroá sem pele, camarão descascado, peixe congelado, entre outros;

XVIII - Utilizar gelo para a conservação de pescado beneficiado ou fracionado;

XIX - Armazenar ou expor à venda o pescado beneficiado, proveniente de frigoríficos sem registro no Serviço Social de Inspeção Sanitária (SIM-CG, SIE-RJ ou SIF);

XX - Armazenar ou expor à venda o pescado inteiro (descamado e eviscerado), sem gelo ou com gelo, em quantidade insuficiente (no mínimo 50% de todo o pescado deverá estar em contato com o gelo).

Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28º Os permissionários deverão estar atentos às proibições que lhe são impostas pela Lei Municipal Lei nº 5507, de 03 de novembro de 1993, e legislação complementar, cujas infrações estarão sujeitas às sanções especificadas no mesmo ordenamento legal.

Art. 29º Ocorrendo a revogação do Termo de Permissão, a banca deverá ser imediatamente desocupada, procedendo à Administração com uma vistoria do local antes que seja declarada vaga e sem embarços.

Art. 30º Sendo necessária a adoção de medidas judiciais para a retomada da banca, por infrações legalmente previstas, o permissionário infrator será responsável pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios.

Art. 31º Fica vedada a entrada de animais na Peixaria do Mercado Municipal, exceto cão-guia para deficientes visuais.

Art. 32º A distribuição de folhetos ou qualquer tipo de publicidade e promoção, nas áreas de circulação interna, por parte dos Permissionários ou seus prepostos, fica sujeita à autorização prévia da Administração, assim como para distribuição nas imediações, obedecendo-se a legislação municipal existente.

Art. 33º A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS - CODEMCA poderá, em conjunto com servidores e permissionários, estabelecer estratégias de promoção, divulgação, organização e funcionamento do Mercado.

Art. 34º Na hipótese de ocorrências não previstas neste Regimento, essas deverão ser comunicadas à Administração, que encaminhará a questão aos setores competentes para que se encontre uma solução legal.

Art. 35º Quaisquer solicitações dos permissionários visando à inclusão ou supressão de dispositivos constantes de regimento, deverão ser encaminhadas à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS - CODEMCA, para análise da legalidade, oportunidade e conveniência do proposto, atuando-se para tanto procedimento administrativo, cuja conclusão será dada ciência ao requerente.

Art. 36º A Permissão de Uso, de acordo com o disposto no artigo 1º da Lei 3.323, de 02 de setembro de 1977, é concedida a título precário.

Art. 37º Verificada a infração de quaisquer dos artigos previstos neste Regulamento, será revogada a Permissão, independentemente de indenização ao Permissionário por benfeitorias que tenham sido realizadas na Banca.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de abril de 2023.

AFRANIO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente CODEMCA

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, vem por meio deste informar que realizará sessão para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

1- Objeto: Obra de ampliação e reforma do Clube da Terceira Idade de Farol de São Thomé - Avenida Olavo Saldanha - Farol de São Thomé - Campos dos Goytacazes - RJ.

2- Data e horário da sessão de anúncio do resultado da habilitação: 23 de maio de 2023 às 10h (dez horas).

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2023.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2023**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Execução de serviços de engenharia para reparação do CRAS Jardim Carioca - Travessa Santo Elias, s/nº, Parque Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 31 de maio de 2023.

Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes 17 de maio de 2023.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, "in fine", no uso de suas atribuições, em atendimento ao Ofício da Presidência da FMS nº 0190/2023, torna público e comunica aos interessados o **ADIAMENTO "SINE DIE"** da licitação em epígrafe, que estava marcada para o dia 19 de maio de 2023, às 10h (dez horas), conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos com fornecimento de reagentes, controles, calibradores e demais insumos necessários objetivando atender às demandas oriundas do Laboratório do Hospital Ferreira Machado, Laboratório Regional de Campos e Laboratório do Hospital São José pertencentes à estrutura da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

Motivo do adiamento: Inexistência de tempo hábil para analisar as impugnações e pedidos de esclarecimentos.

Campos dos Goytacazes, 17 de maio de 2023.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 016/2022

A Fundação Municipal de Saúde, por intermédio de seu Presidente "in fine", torna público e comunica aos interessados que a licitação, na modalidade Pregão de nº **016/2022**, fica **ANULADA**, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, em todos os seus termos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, conforme decisão circunstanciada inserida nos autos do processo licitatório.

Pregão 016/2022 - Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares (saneantes tipo: água oxigenada, álcool 70%, éter, formol, outros), visando garantir a assistência aos pacientes da rede Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 15 de maio de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da FMS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2022, processo nº 2022.204.000348-9-PR, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para atender as demandas do setor de licitação, e, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, com a ADJUDICAÇÃO do seu objeto às empresas vencedoras, conforme segue:

- **ADP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.623.446/0001-07, vencedora do item 04 com o valor total de R\$ 8.660,00 (oito mil seiscentos e sessenta reais);

- **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 32.816.440/0001-08, vencedora dos itens 02 e 03, com o valor total de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais);

- **GDAl INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 32.084.616/0001-84, vencedora do item 05 com o valor total de R\$ 43.030,00 (quarenta e três mil e trinta reais); e

- **QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.210.076/0001-28, vencedora do item 06, com o valor total de R\$ 19.520,00 (dezenove mil quinhentos e vinte reais).

Registra-se que o item 01 foi revogado, conforme Decisão de fl. 917, apensada aos autos.

PUBLIQUE-SE.

Em 17 de maio de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

